



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 070 /2012

REGULAMENTA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 1195/2012 DE 18/06/2012, PUBLICADA NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO - ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO Nº. 9506 EM 19/06/2012, A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


CONSIERARANDO: a necessidade de denominar o Conjunto Habitacional recém criado no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de "CONJUNTO HABITACIONAL SANTA FELICIDADE", as casas a serem construídas através da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na Chácara de terras sob nºs 11, 12 e 14 com área de 99.000,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida, Bairro Industrial, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes metragens e confrontações: NORDESTE confronta-se com a Rua Thomé de Souza, com o rumo 141º20'49" numa extensão de 314,46 metros; SUDESTE confronta-se com a área industrial nº 13, no rumo 231º24'09", numa extensão de 417,76 metros; SUDOESTE confronta-se com a área industrial nº 15 no rumo 13º30'49", numa extensão de 149,79 metros; OESTE confronta-se com a área industrial nº 15, no rumo 321º12'00", numa extensão de 219,77 metros; NOROESTE Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco, no rumo de 50º53'14" numa extensão de 299,90 metros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de junho de 2012

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9506</u>
Data, <u>20/06/2012</u>
O FUNCIONÁRIO